

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
12/09/2023

(PUBLICADO NO DODF Nº 168, DE 4/09/2023, pág. 10)

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por **VIDEOCONFERÊNCIA** da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de setembro de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00021788/2021-81, Tributo ICMS, RV 156/2022, Recorrente BLUE COSMETICS - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, Advogada Patrícia Cristina Cavallo OAB/SP 162.201, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR)

2. ADIADO, PARA INICIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 0128-000138/2015, Tributo ICMS, ED 220/2019, Embargante FAMOSSUL MADEIRAS S/A, Advogado João Joaquim Martinelli OAB/PR 25.430, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

3. PARA INICIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n. 00040-00059437/2018-48, Tributo ICMS, RV 113/2019, Recorrente LINK PARK HOTEL LTDA, Advogado Juscelio Garcia de Oliveira OAB/DF 23.788, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

d) Processo n. 00040-00019677/2020-24, Tributo ICMS, RV 26/2022, Recorrente SEIVA MINERAÇÃO LTDA, Advogado Lucas Vianna Kauffmann do Nascimento OAB/DF 59.602, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

e) Processo n. 0128-001604/2015, Tributo ICMS, RV 244/2019, Recorrente ART LUMEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA, Advogado Francisco de Araújo OAB/MG 60.971, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 28/08/2023
Gilda Almeida dos Santos
Gerente/GESAP/SECEX/TARF